



---

**PORTARIA Nº 166/2023 – DP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no Estatuto da Companhia;  
Considerando o impositivo da Lei Complementar nº 183/2009, com suas posteriores alterações, e, criada pelo Decreto nº 198/2018; e,  
Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia e Formação e a SANEMAR, nº 15889/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Dar publicidade ao Edital de Concurso nº 01/2023 do Prêmio Juventude Sanear – Edição 2023, que segue devidamente anexado.

**Parágrafo Único** - Esta Portaria entrará em vigor e gerará seus efeitos na data de sua disponibilização no site da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 28 de novembro de 2023.

**Rita Rocha**  
**Diretora Presidente Sanemar**  
**Mat.: 800.092**

| <b>PREÂMBULO DO EDITAL</b>  |                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Modalidade / n.º:           | Concurso n.º: 001/2023                                                                                                                                                                           |
| Processo n.º:               | 15889/2023                                                                                                                                                                                       |
| Fundamento Legal:           | Lei Complementar n.º 183/2009, com suas posteriores alterações, e, criada pelo Decreto n.º 198/2018;                                                                                             |
| Finalidade:                 | É uma iniciativa do executivo municipal, através da cooperação técnica entre a Companhia de Saneamento de Maricá, a Sanemar, e a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação, a SCTF. |
| Setor Requisitante:         | Diretoria da Presidência                                                                                                                                                                         |
| Critério de Julgamento:     | Melhor nota                                                                                                                                                                                      |
| Data/Horário:               | Conforme cronograma em anexo                                                                                                                                                                     |
| Local de Realização / Site: | Conforme anexos                                                                                                                                                                                  |

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 32.799.282/0001-25, com sede situada na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, n.º: 907, Centro, Maricá/RJ. CEP: 24.900-100, neste ato representada pela Diretora Presidente Rita de Cassia Rocha Livermore, brasileira, arquiteta, documento de identidade n.º: A1696297 – CAU/RJ, inscrita no CPF/MF n.º: 095.895.457-77, com fulcro na Lei Federal n.º: 13.303/2016, Lei Complementar Municipal n.º: 190/2009 e Constituição da República de 1988, Lei Orgânica Municipal de Maricá e Plano Municipal de Saneamento, assim como o disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Ciência e Tecnologia e Formação e a SANEMAR, e demais legislações aplicáveis à matéria conforme Processo Administrativo n.º: 15889/2023 e de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Concurso n.º0001/2023 do Prêmio Juventude Sanear – Edição 2023.

## **PRÊMIO JUVENTUDE SANEAR - EDIÇÃO 2023**

### **1.OBJETO**

**1.1.** O Prêmio Juventude Sanear – Edição 2023 é uma iniciativa do executivo municipal, através da cooperação técnica entre a Companhia de Saneamento de Maricá, a Sanemar, e a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação, a SCTF.

**1.2.** Trata-se de um concurso e está condicionado à elaboração de um artigo científico que busque solucionar desafios relacionados à água, ao meio ambiente e à sustentabilidade no município de Maricá, obedecendo aos critérios e ao perfil dos participantes estabelecidos neste edital.

### **2. OBJETIVOS**

**2.1.** Estimular a sociedade, em especial, professores, orientadores pedagógicos, orientadores educacionais e estudantes, a participar de projetos, programas e ações que integram o campo da pesquisa científica, abordando o município de Maricá, para que se desenvolva: a curiosidade, a criatividade, o questionamento à realidade, o

conhecimento de técnicas e os instrumentos metodológicos e científicos, o diálogo com os saberes locais, a problematização contextual, o levantamento e a resolução de problemas, e a produção escrita de artigos.

**2.2.** Promover a integração dos saberes no processo de ensino – aprendizagem e as suas interfaces com construção do conhecimento, através do incentivo à pesquisa, considerando como tema disparador o município de Maricá.

**2.3.** Estimular a pesquisa relativa à temática da sustentabilidade e preservação/recuperação do meio ambiente.

**2.4.** Estimular a participação em competições acadêmicas científicas, destaque para a competição internacional denominada Prêmio Jovem da Água de Estocolmo.

**2.5.** Reconhecer o mérito de iniciativas de destaque e dar acesso a ferramentas tecnológicas de pesquisa e inovação.

### **3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste edital somente estudantes e profissionais da educação, estes últimos intitulados de orientadores.

**3.2.** Na Edição 2023 do Prêmio Juventude Sanear, a que se refere este edital, poderão participar estudantes de 15 a 20 anos de idade.

**3.3.** Os participantes devem ter ao menos 15 anos completos até o dia final do concurso, e até 20 anos, e o autor deve ter realizado o trabalho durante o Ensino Médio.

**3.4.** A autoria do projeto pode ser assumida individualmente ou por uma dupla de integrantes.

**3.5.** A autoria do artigo científico é exclusiva do(s) estudante(s). Deste modo, o(a) orientador(a) tem caráter unicamente instrutivo e consultivo na pesquisa e desenvolvimento do mesmo.

**3.6.** Entende-se como orientadores dos artigos, os seguintes profissionais da Educação:

**I-** Professores;

**II-** Orientadores Educacionais;

**III-** Orientadores Pedagógicos.

**3.7.** Os participantes deste edital – estudantes e orientadores – deverão estar vinculados à rede pública (Municipal, Estadual e Federal) ou à rede privada localizadas no Município de Maricá.

**3.8.** Tanto o(a) orientador(a) quanto o(a) estudante proponente devem estar vinculados oficialmente à mesma unidade escolar.

**3.9.** Cada orientador(a) poderá orientar mais de um aluno com artigos diferentes, independentemente do número de turmas que leciona e das escolas em que atua.

**3.10.** Cada estudante ou dupla poderá participar com apenas 1 (um) artigo.

**3.11.** Os temas dos artigos podem emanar do campo das ciências naturais.

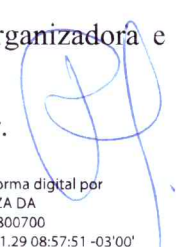
### **4. COMISSÕES**

**4.1.** Serão estabelecidas 2 (duas) comissões para a coordenação do concurso: Comissão Organizadora e Comissão Científica.

**4.2.** A Comissão Organizadora será composta por profissionais técnicos da SCTF e da Sanemar.

ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700

Assinado de forma digital por  
ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700  
Dados: 2023.11.29 08:57:51 -03'00'



**4.3.** A Comissão Científica, de até 10 membros, será composta por profissionais de atuação destacada nas áreas de recursos hídricos, saneamento, meio ambiente, saúde pública, comunicação, inovação, ativismo ambiental, ciência e tecnologia, gestão pública e/ou empreendedorismo, a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

**4.4.** A Comissão Científica deverá realizar a avaliação de todos os artigos escritos e das apresentações orais.

**4.5.** A Comissão Científica se reserva o direito de selecionar os inscritos que deverão realizar a etapa de apresentação oral.

**4.6.** A seleção dos integrantes da Comissão Científica seguirá critérios como currículo, representação (setores usuários da água/esgoto, instituições de ensino e pesquisa, empresas, governos e organizações civis), diversidade regional e de gênero, e pelo menos um representante da juventude com atuação na área.

**4.7.** Os membros da Comissão Científica não poderão ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer dos participantes do concurso.

## **5. PREMIAÇÕES**

**5.1.** Farão jus a premiações aqui descritas os autores/orientadores classificados pela Comissão Científica como 1º, 2º e 3º colocados. Para cada lugar de premiação (1º, 2º e 3º), entende-se 01 (um) ou 02(dois) estudante (s) e 01 (um) orientador. Logo, 01 (um) prêmio para cada integrante do trabalho – estudante(s) e orientador.

**5.2.** O primeiro lugar a que se refere este capítulo faz jus a um aparelho celular, com ferramentas instaladas de pesquisa científica, concedido pelos patrocinadores.

**5.3.** 1º, 2º e 3º colocados farão jus à viagem para participação no evento de premiação da etapa nacional do Prêmio Jovem da Água de Estocolmo, premiação científica destinada a jovens, que se realizará em Brasília no mês de maio de 2024, que inclui: a) transporte aéreo e terrestre; b) hospedagem e alimentação.

**5.4.** Além do prêmio, os três melhores colocados receberão um certificado de premiação.

**5.5.** Todos os participantes – orientadores e estudantes – receberão um certificado de participação e poderão ter seus artigos científicos publicados pelas organizações participantes.

**5.6.** A solenidade de premiação e de certificação será realizada em evento comemorativo organizado pelo executivo municipal, através da Sanemar e da SCTF, no dia 22 de março de 2024, em local a ser divulgado em seu site oficial.

## **6. DAS ATIVIDADES DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE**

**6.1.** Considerando o processo de construção e finalização do artigo científico, os envolvidos serão responsáveis por desenvolver as atividades abaixo descritas.

**6.2.** Caberá ao orientador:

I - Instruir o estudante na contextualização da pesquisa científica com a problemática proposta, reforçando a importância da pesquisa científica para a transformação da realidade;

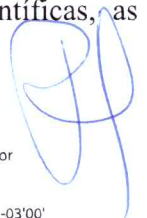
II - Correlacionar a pesquisa científica ao cotidiano da sociedade e dos estudantes, possibilitando uma aproximação da perspectiva da investigação nas tarefas e necessidades do dia a dia;

IV - Apresentar de forma resumida as estratégias metodológicas usadas nas pesquisas científicas, as abordagens e os campos de conhecimento de referência;

V - Estimular a abordagem de possíveis problemas ou questões relativas ao município de Maricá;

ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700

Assinado de forma digital por  
ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700  
Dados: 2023.11.29 08:58:10 -03'00'



VI - Orientar o estudante a formular hipóteses, argumentações, buscar respostas, encaminhamentos e resultados para a questão levantada, através de um recurso metodológico norteador, adequando-o às possibilidades do estudante e da escola;

VII - Acompanhar o desenvolvimento da escrita do estudante, tecendo as correções ortográficas, observando o diálogo com os autores de referência, estimulando a escrita crítica, criativa e autoral para a questão levantada;

**6.3.** Caberá ao estudante:

I – Interessar-se por pesquisas em meios digitais e impressos;

II- Demonstrar interesse e/ou vivência em atividades criativas, comunicativas e argumentativas;

III- Se empenhar no desenvolvimento do artigo científico.

**6.4.** Os orientadores e os estudantes deverão: realizar reuniões para o desenvolvimento das atividades necessárias à pesquisa e à produção do artigo científico, devendo cumprir as etapas estabelecidas no Cronograma (ANEXO III); e participar dos encontros sobre Metodologia da Pesquisa com os orientadores indicados pela SCTF e Sanemar, totalizando 10 horas /aula.

**6.5.** A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação planejará, convocará e mediará os encontros com os orientadores e estudantes.

## 7. INSCRIÇÃO

**7.1.** As inscrições serão gratuitas e devem ser efetuadas conforme cronograma (ANEXO III) e somente poderão ser efetivadas de forma online, através do e-mail **juventudesanear@sanemar.sa.com.br**, mediante a inserção dos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo estudante e pelo responsável, orientador e diretor da unidade escolar (ANEXO I);

II - Comprovante de matrícula e escolaridade do estudante, assinada e carimbada pela unidade escolar;

III - Cópia do documento de identidade e do CPF do estudante, representante legal e do orientador;

IV - Currículo Lattes do orientador;

V - Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz do Estudante e do Orientador (ANEXO IV e ANEXO IV-A);

VI - Termo de Autorização do Responsável pelo Estudante (ANEXO V);

VII - Termo de Autorização de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO VI);

**7.2.** As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão desclassificadas.

**7.3.** Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser encaminhadas ao e-mail: **juventudesanear@sanemar-sa.com.br**

**7.4.** A lista das inscrições deferidas e indeferidas, bem como o resultado de pedidos de recursos será divulgada conforme calendário, no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e encaminhadas pelo e-mail: **juventudesanear@sanemar.sa.com.br** aos participantes.

## 8. TEMÁTICA E FORMATO/ENVIO DO ARTIGO

**8.1.** A participação neste edital é condicionada à produção de um artigo científico, tendo como eixo temático solucionar desafios relacionados à água, ao meio ambiente e à sustentabilidade no município de Maricá. Os

temas dos projetos podem emanar do campo de ciências naturais, sociais, saúde, entre outros, desde que tenham foco na elevação da qualidade de vida a partir da melhora da qualidade da água, gestão de recursos hídricos, proteção ao meio ambiente, e tratamento de água ou efluentes.

**8.2.** Os artigos científicos deverão ser estruturados com os seguintes elementos constitutivos: título, resumo, introdução contendo os objetivos e as justificativas da proposta, referencial teórico para desenvolvimento dos argumentos, metodologia utilizada, resultados, considerações finais e referências bibliográficas.

**8.3.** Os artigos científicos deverão ter entre 08 (oito) e 12 (doze) páginas, espaçamento entrelinhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta, margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm.

**8.4.** O título e os tópicos do artigo deverão estar em negrito e em letras maiúsculas.

**8.5.** O título do trabalho só poderá ser trocado mediante justificativa descrita no relatório do ANEXO II com anuência do orientador.

**8.6.** O artigo científico deverá considerar o uso correto das normas ortográficas e gramaticais da língua portuguesa, atentando para as regras de citação da ABNT NBR 10520:2023 e orientações do presente edital: adequar os procedimentos metodológicos ao tema escolhido; fundamentar teoricamente o tema escolhido; articular o tema, os objetivos, as justificativas, o referencial teórico como apoio à questão escolhida, os resultados e as considerações finais.

**8.7.** O artigo científico deverá ser entregue de forma presencial, conforme calendário, de forma impressa, no envelope, sem identificação dos participantes e das escolas de origem, em 03 (três) vias na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação, endereçada na Rua Eugênia Modesto da Silva, número 276, Parque Eldorado, Maricá, Rio de Janeiro, CEP: 24.901-045. A identificação dos artigos será realizada pela Comissão Científica no ato da inscrição. A versão eletrônica também deverá ser encaminhada ao e-mail da Comissão Organizadora.

**8.8.** O artigo que não cumprir os itens 8.2, 8.3, 8.6 será automaticamente desclassificado.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

**9.1.** Os artigos científicos deverão ser originais e inéditos, devendo ser redigidos em língua portuguesa, de autoria dos participantes – estudante e orientador –, não podendo haver menção da origem escolar do estudante no título e nem no corpo do texto.

**9.2.** Os Artigos Científicos (AC) classificados serão convocados para uma Apresentação Oral (AO), que deverá ser realizada exclusivamente pelo aluno, com tempo máximo de (trinta) minutos, excluído o tempo de arguição realizada pela Comissão Julgadora.

**9.3.** O critério avaliativo da nota final (NF) do concurso será composto pela soma da nota do artigo científico (AC) e nota da apresentação oral (AO), totalizando 100 pontos.

**NF=AC + AO**

**9.4.** Os critérios avaliativos dos artigos científicos são os descritos a seguir e totalizam 50 (cinquenta) pontos:

I - Coerência entre tema, argumentação e conclusão – 0 a 10 pontos.

II - Relevância social – 0 a 10 pontos.

III - Aplicabilidade em políticas públicas – 0 a 10 pontos;

IV - Clareza nas informações e dados apresentados – 0 a 10 pontos;

V - Observância às orientações do edital – 0 a 10 pontos.

**9.5.** Os critérios avaliativos da apresentação oral são os descritos a seguir e totalizam 50 (cinquenta) pontos:

ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700

Assinado de forma digital por  
ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700  
Dados: 2023.11.29 08:58:53 -03'00'

I - Domínio do assunto proposto – 0 a 10 pontos.

II - Clareza e objetividade na exposição – 0 a 10 pontos.

III - Qualidade e organização do material visual da exposição – 0 a 10 pontos.

IV - Diálogo com as referências bibliográficas – 0 a 10 pontos.

V - Respeito ao tempo estabelecido para apresentação oral – 0 a 5 pontos.

VI- Arguição realizada pela Comissão Científica – 0 a 5 pontos.

**9.6.** A Comissão Científica apreciará os artigos científicos inscritos considerando os critérios estabelecidos e os princípios éticos que regem a pesquisa científica, bem como a avaliação das apresentações orais feitas exclusivamente pelo estudante.

**9.7.** O local e a data da apresentação oral de cada estudante serão informadas pela Comissão Organizadora, conforme calendário.

**9.8.** Durante a apresentação oral, somente o estudante fará uso da palavra, sem a interferência de seus acompanhantes, a saber: o orientador e o representante da unidade escolar (diretor ou funcionário designado pelo mesmo). Será obrigatória a presença de, pelo menos, um acompanhante da escola.

**9.9.** O artigo científico que não for habilitado para a apresentação oral não será classificado.

**9.10.** O candidato que faltar a apresentação oral será automaticamente eliminado do concurso.

**9.11.** Os participantes deverão chegar ao local com 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário estabelecido para apresentação oral.

**9.12.** Fotografias poderão ser tiradas ao final da apresentação oral sem o uso de flash, de maneira a não interferir no andamento da mesma.

**9.13.** Os aparelhos celulares deverão ser desligados e entregues aos membros da Comissão Científica antes do início da apresentação oral.

**9.14.** A Comissão Científica será responsável pela Administração do tempo da apresentação oral de cada estudante.

**9.15.** Os membros da Comissão Julgadora não terão conhecimento da identidade dos autores, nem da sua escola de origem.

**9.16.** Em caso de empate será levado em consideração a ordem sequencial da pontuação estabelecida para o Artigo Científico, em que se apresenta neste edital, sucessivamente, até que se esgotem os critérios.

**9.17.** A identificação de prática irregular, tais como plágio, poderá resultar na eliminação do concurso, a critério da Comissão Científica.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1.** O resultado do Prêmio Juventude Sanear ocorrerá no evento de premiação e será publicado, posteriormente, em ordem decrescente, no Jornal Oficial de Maricá (JOM), em consonância com o Cronograma.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os participantes deverão responsabilizar-se por acompanhar as informações encaminhadas pela Comissão Organizadora nos itens informadas no ANEXO I.

**ADRIANA LUIZA DA COSTA:75980800700** Assinado de forma digital por ADRIANA LUIZA DA COSTA:75980800700  
Dados: 2023.11.29 08:59:12 -03'00'

**11.2.** Para os prazos cujo cumprimento se dá de forma virtual (online), serão os mesmos contados de forma corrida, podendo, portanto, ser praticado em dias não úteis. Já os prazos cujo cumprimento se der de forma física, somente poderão ser praticados em dias úteis.

**11.3.** Todos os procedimentos realizados em desconformidade com o cronograma serão considerados intempestivos e, portanto, indeferidos.

**11.4.** O material encaminhado para a inscrição no **Prêmio Juventude Sanear** não será devolvido.

**11.5.** Os artigos científicos premiados integrarão o acervo da Prefeitura Municipal de Maricá.

**11.6.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Maricá o direito de divulgação, parcial ou integral, individualmente ou em conjunto bem como de cessão de uso a terceiros, a qualquer outro recurso audiovisual ou digital, abrangendo imagens, vozes e conteúdo parcial ou total dos artigos, com a menção da autoria.

**11.7.** Os participantes inscritos neste edital são responsáveis pela autoria e conteúdo dos artigos científicos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

**11.8.** As interposições de recursos, do deferimento ou indeferimento das inscrições, deverão ser direcionadas à Comissão Organizadora, entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação, endereçada na Rua Eugênia Modesto da Silva, número 276, Parque Eldorado, Maricá, Rio de Janeiro ou de forma online pelo e-mail [juventudesanear@sanemar-sa.com.br](mailto:juventudesanear@sanemar-sa.com.br), conforme Cronograma e de acordo com o modelo ANEXO VII.

**11.9.** As notas dos artigos científicos e das apresentações orais estarão disponíveis para consulta na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação, localizada na Rua Eugênia Modesto da Silva, número 276, Parque Eldorado, Maricá, Rio de Janeiro, no horário de 8h às 17h.

**11.10.** Poderão ocorrer alterações conforme calendário escolar.

**11.11.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica.

**11.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.



**Rita Rocha**  
**Mat. 800092**

**Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar)**

**ADRIANA LUIZA DA**  
**COSTA:75980800700**

Assinado de forma digital por  
ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700  
Dados: 2023.11.29 08:59:37 -03'00'

**Adriana Luiza da Costa**  
**Mat. 106.010**  
**Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Formação**



## FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Nome completo do (a) estudante: |                     |
| PCD ( ) sim ( ) Não             | N.º da identidade:  |
| Qual tipo de deficiência?       | Órgão Expedidor:    |
| Telefone:                       | N.º. do CPF:        |
| E-mail:                         | Data de Nascimento: |
| Sexo:                           | Naturalidade:       |
| Nacionalidade:                  | País:               |
| <b>Filiação:</b>                |                     |
| <b>PAI:</b>                     | <b>MÃE:</b>         |

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ / Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Nome do (a) Diretor (a) Geral \_\_\_\_\_

Nome do (a) Orientador (a) \_\_\_\_\_

Disciplina que leciona/ Cargo em que atua -Orientador (a): \_\_\_\_\_

Dias e horários na escola: \_\_\_\_\_

E-mail do Orientador (a): \_\_\_\_\_

Título do Artigo Científico: \_\_\_\_\_

Enfoque do Artigo Científico (vide item 2): \_\_\_\_\_

( ) Declaro, na data de \_\_\_\_\_ que tomei conhecimento do edital que trata do Prêmio Juventude Sanear; Edição 2023 – e aceito as condições e termos estabelecidos.

Assinatura do (a) Estudante (a)

Assinatura do (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) Responsável Legal

Assinatura da Direção da Unidade de Ensino

Assinatura/Nome/ Matrícula do Responsável pelo recebimento da inscrição SCTF/PMM

ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700

Assinado de forma digital por  
ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700  
Dados: 2023.11.29 09:00:51 -03'00'



## RELATÓRIO DE ENCONTRO – ESTUDANTE E ORIENTADOR (ANEXO II)

ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

UNIDADE DE ENSINO: \_\_\_\_\_

ANO DE ESCOLARIDADE: \_\_\_\_\_ TURMA: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_ ( ) EF ( ) EM ( ) EJA

| DATA DO ENCONTRO<br>____/____/____                          | CARGA HORÁRIA<br>_____h |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Aspectos abordados na orientação:                        |                         |
| 2. Atividades para o próximo encontro:                      | Data:<br>____/____/____ |
| 3. Bibliografias indicadas:                                 |                         |
| 4. Observações Gerais:                                      |                         |
| Assinatura do(a) Estudante:                                 |                         |
| Assinatura do(a) Orientador(a):                             |                         |
| Assinatura e carimbo da Direção Geral da Unidade de Ensino: |                         |

ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700

Assinado de forma digital por  
ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700  
Dados: 2023.11.29 09:01:26 -03'00'



### CRONOGRAMA (ANEXO III)

| <b>ETAPAS E ATIVIDADES</b><br>(Para o cumprimento das etapas das atividades atentar para as orientações do edital) | <b>DATAS</b>                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Período de inscrição                                                                                               | 01/12/2023 até 15 de janeiro de 2024 |
| Publicação das inscrições deferidas e indeferidas                                                                  | Até dia 17 de janeiro de 2024        |
| Interposição de Recursos das inscrições                                                                            | 18 e 19 de janeiro de 2024           |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, após análise dos recursos.                                      | 24 de janeiro de 2024                |
| Entrega do artigo científico (versões impressas e digitais).                                                       | Até o dia 29 de fevereiro de 2024    |
| Divulgação dos convocados para apresentação oral                                                                   | Dia 03 de março de 2024              |
| Apresentação oral dos trabalhos para a Banca Examinadora                                                           | 04 a 15 de março de 2024             |
| Cerimônia de premiação                                                                                             | 22 de março de 2024                  |
| Publicação da premiação no Jornal de Maricá (JOM) dos artigos científicos premiados.                               | Até 31 de março de 2024              |

**ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700**

Assinado de forma digital por  
ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700  
Dados: 2023.11.29 09:01:53 -03'00'



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM/VOZ ESTUDANTE (ANEXO IV)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_  
(Nome do responsável),  
RG N.º \_\_\_\_\_ - Órgão expedidor \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_ - RJ, vinculado à Escola \_\_\_\_\_ na  
qualidade de responsável, AUTORIZO o uso de imagem e voz de  
\_\_\_\_\_, estudante da  
Escola \_\_\_\_\_, Matriculado/a na turma  
\_\_\_\_\_, no turno da \_\_\_\_\_, pelas instituições acima mencionadas, bem  
como todo e qualquer material, tais como fotos, vídeos, documentos e outros arquivos de comunicação para  
que sejam destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno das organizações  
institucionais citadas no cabeçalho deste documento.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz em todo o território  
nacional e no exterior, ligadas às atividades do **Prêmio Juventude Sanear -Edição 2023**.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO IMAGEM/VOZ ORIENTADOR (ANEXO IV-A)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_  
(Nome do(a) orientador(a))  
RGN.º \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_ - RJ, vinculado à Escola  
\_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem e da  
minha voz acima mencionada. Bem como todo e qualquer material, tais como fotos, vídeos, documentos e  
outros arquivos de comunicação para que sejam destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para  
uso interno das organizações institucionais citadas no cabeçalho deste documento.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo  
o território nacional e no exterior, ligadas às atividades do **Prêmio Juventude Sanear -Edição 2023**.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700

Assinado de forma digital por  
ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700  
Dados: 2023.11.29 09:02:35-03'00'

## AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE (ANEXO V)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_  
(Nome do responsável),  
RG N.º \_\_\_\_\_ - Órgão expedidor \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_ - RJ, vinculado à Escola \_\_\_\_\_ na  
qualidade de responsável de \_\_\_\_\_, estudante da escola  
\_\_\_\_\_, matriculado na turma,  
\_\_\_\_\_, no turno da \_\_\_\_\_ AUTORIZO a sua participação nas ações pedagógicas  
relacionadas à construção de um artigo científico para concorrer ao Prêmio Juventude Sanear - RJ, no período  
de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, conforme edital organizado pela Companhia de Saneamento de  
Maricá (Sanemar) e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação. Diante do exposto, assumo toda a  
responsabilidade pela presente autorização e participação do (a) menor para este fim. Declaro, ainda por meio  
do presente termo, estar ciente das atividades desenvolvidas pelo (a) menor, quais sejam; palestras, encontros  
supervisionados com o orientador (profissional da Educação da escola), oficinas, coleta de dados, entre outras.  
Por ser verdade, firmo a presente autorização e confirmo a veracidade das declarações.

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (ANEXO VI)

Através deste Termo, cedo os direitos patrimoniais referentes ao artigo científico abaixo especificado, além dos direitos correlatos ao mesmo, incluindo a sua reprodução e/ou distribuição, na íntegra ou em partes por qualquer meio, eletrônico, impresso, radiodifusão, teledifusão, internet ou outro, podendo conter figuras, fotos, bem como as eventuais traduções, dentro ou fora do país. Declaro que detenho os direitos autorais e patrimoniais sobre este trabalho, não o tendo cedido anteriormente a terceiros, nem publicado em qualquer outra forma de circulação midiática. Assumo total responsabilidade pelo conteúdo presente no artigo científico original submetido para ao edital que institui o **Prêmio Juventude Sanear - Edição 2023**.

| DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO                                                 |                                   |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| TÍTULO:                                                                    |                                   |                                       |
| AUTORES                                                                    | ESTUDANTE:                        |                                       |
|                                                                            | ORIENTADOR:                       |                                       |
| NOME DO AUTOR SIGNATÁRIO DESTA CESSÃO<br>(ESTUDANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL): | N.º DO RG:                        | N.º DO CPF                            |
| LOCAL:                                                                     |                                   |                                       |
|                                                                            | ESTUDANTE:                        |                                       |
| ASSINATURA:                                                                | REPRESENTANTE LEGAL DO ESTUDANTE: |                                       |
|                                                                            | ORIENTADOR:                       | ADRIANA LUIZA DA<br>COSTA:75980800700 |

## REQUERIMENTO PARA RECURSO (ANEXO VII)

À Comissão Organizadora e à Comissão Científica.

Prezados representantes, venho através deste requerimento solicitar revisão do indeferimento/deferimento, considerando as informações abaixo:

|                                       |                          |
|---------------------------------------|--------------------------|
| DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO            |                          |
| TÍTULO:                               | _____                    |
| ESTUDANTE:                            | _____                    |
| ORIENTADOR:                           | _____                    |
| AUTORES:                              | _____                    |
| JUSTIFICATIVAS QUE EMBASAM O RECURSO: |                          |
| _____                                 |                          |
| _____                                 |                          |
| DATA:    /    /                       | ASSINATURA DO REQUERENTE |
|                                       | _____                    |

ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700

Assinado de forma digital por  
ADRIANA LUIZA DA  
COSTA:75980800700  
Dados: 2023.11.29 09:04:01 -03'00'

